
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera o Decreto Legislativo nº 29, de 29 de junho de 1995.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º O caput do art. 5º do Decreto Legislativo Nº 29, de 29 de junho de 1995, e o anexo I do mesmo diploma passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Fica autorizada a Mesa Diretora a atribuir, por meio de ato próprio, a gratificação de representação pelo exercício de cargo comissionado aos militares estaduais que integram os serviços da Assessoria Policial-Militar do Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa.

§ 1º A gratificação de representação pelo exercício de cargo comissionado de que trata este artigo será nos valores indicados no anexo I deste Decreto Legislativo.

§ 2º Sobre o valor pago a título de gratificação de representação pelo exercício de cargo comissionado incidirá o disposto no art. 7º, incisos VIII e VXII da Constituição Federal de 1988”.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações constantes no orçamento da Assembleia Legislativa em vigor, respeitada a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos aplicam-se a partir do exercício financeiro de 2013.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

Deputado MÁRCIO MIRANDA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Deputado ELIEL FAUSTINO
1º Secretário

Deputado TIÃO MIRANDA
2º Secretário

CARGO COMISSIONADO	GRATIFICAÇÃO REPRESENTAÇÃO	DE
Chefe do Gabinete Militar	Seis vezes o valor do soldo do posto de Coronel	
Sub-Chefe do Gabinete Militar	Cinco vezes o valor do soldo do posto de	

	Tenente Coronel
Oficiais das Seções e Ajudantes-de-Ordens	Quatro vezes o valor do soldo do posto
Praças Assessores Militares	Três vezes o valor do soldo da graduação

DOAL Nº 1826, DE 29/11 A 06/12/2013.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.